

DECRETO Nº 21.103, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 484.271,29 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 484.271,29 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 344.290,31

Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL

4490 - INVESTIMENTOS 344.290,31

Crédito: 3101-16.0122.180.2540-RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 139.980,98

Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL

4490 - INVESTIMENTOS 139.980,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de julho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.